



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 05050558.000027/2026-07

Unidade Gestora: Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2019-FMS/PMM AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 18.142.259/0001-32.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rod. Transamazônica, s/n, Agropoilis do Ingra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620, neste ato representada pela Secretária, Senhora LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, nomeada pela Portaria nº 5686/2025-GP, de 01 de dezembro de 2025, brasileira, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **D&D PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.142.259/0001-32, com sede na Avenida Antônio Maia, nº1813, 1º andar, sala 01, Bairro Velha Marabá, Marabá – PA, CEP 68.500-005, daqui por diante denominado LOCADOR, estabelecem as partes tendo como objeto o imóvel localizado na folha 32, quadra 05, lote 20, bairro Nova Marabá, Marabá - PA, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si, em conformidade com a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 121/2019-FMS/PMM, conforme detalhado abaixo:

10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde;

10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme detalhado abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados por devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente

Lícia Conceição Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº5686/2025-GP

Rod. Transamazônica, Sn, Agropoilis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
diretoriaadministrativa.sms@maraba.pa.gov.br, 3323-0345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050558.000027/2026-07

SEI nº 1543161